

Ofício nº 32B/2020

Gaspar, 24 de setembro de 2020.

Ilustríssimo Senhor
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 24/09/2020, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO N° **8590-078/2020 (Deferido)**,

Relator Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO N° **8590-056/2020 (Indeferido)**,

Relator Fábio Schramm

- PROCESSO N° **8590-042/2020 (Deferido)**,

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI


Prefeitura Municipal de Gaspar
Daniely Pinto Fernandes
Superintendência de Trânsito

30/09/2020

11:21

Ata Nº 32 - REUNIÃO DO DIA 24.09.2020

Aos dias vinte e quatro do mês de setembro de 2020, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO Nº: 8590-078/2020

RECORRENTE: MARCOS AURÉLIO VALENTIM

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590186788

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: FJE0099/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE. AUTORIDADE DEIXOU DE MOTIVAR SUA DECISÃO

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: 8590-056/2020

REQUERENTE: SILVONEI GOMES DE LIMA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590192587

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MGJ5803/SC

RELATOR: Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Por todo O exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pela manutenção da penalidade anteriormente imposta.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO: AUTO CONSISTENTE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Ata N° 32 - REUNIÃO DO DIA 24.09.2020

PROCESSO N°: 8590-042/2020

REQUERENTE: CARLOS ALEXANDRE LAND

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590189596

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: QIK5836/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, anulando-se a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: PELO ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL.

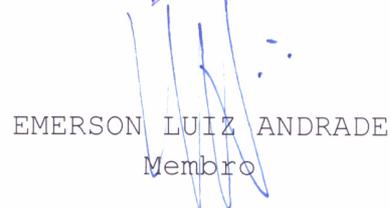
Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

A próxima reunião será no dia 01/10/2020, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


ERNESTO HOSTIN
Secretário


FABIO SCHRAMM
Presidente


ANDRESSA HEILER COSTA
Membro


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro